



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0564/2025

**Altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Brusque - SER BRUSQUE.**

**Autor :** Deputado Napoleã Bernardes  
**Relator :** Deputado Alex Brasil

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0564/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Sociedade Esportiva e Recreativa Brusque - SER BRUSQUE, de Brusque, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conforme justificativa apresentada pelo Autor, a entidade utiliza o esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento humano e formação cidadã, especialmente para crianças e adolescentes em vulnerabilidade. Desenvolve gratuitamente o Projeto SER Brusque de Basquetebol, com três frentes: Basquete Educacional para 100 crianças, Basquete Itinerante para 50 alunos de escolas rurais e periféricas, e Projeto de Rendimento para 60 jovens atletas competitivos, com participações em torneios regionais, nacionais e internacionais. Além dos resultados esportivos, como títulos e convocações para a seleção estadual, a SER BRUSQUE é reconhecida por sua atuação ética e compromisso social, promovendo a formação integral dos beneficiários.

A proposta foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 19 de agosto de 2025 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado relator, com base no inciso VI do art.130 do Regimento Interno deste Poder.

Nos autos do Projeto de Lei, encontram-se presentes o CNPJ; a ata da assembleia geral ordinária da eleição e posse da diretoria; o estatuto social; a ata da fundação; a declaração de funcionamento; a declaração de não remuneração dos membros da diretoria; a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; e o relatório de atividades da entidade.

É o relatório.

### II - VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos formais previstos na Lei Estadual nº 18.269, de 2021, que "Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à sua regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I, 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 0564/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil  
Alves Pereira**, em 23/09/2025, às 12:15.

---